PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº:12584 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4580 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4° da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06			Seguranca Publica	
06.122			Administracao Geral	
06.122.0008			TRAFEGO URBANO	
06.122.0008.2011			MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
3.3.90.39.00	**145**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**107.500,00**
		1.57.00	*Multas de Trânsito*	*107.500,00*
			TOTAL: R$	**107.500,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 107.500,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO